



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 (PMRC)

I - PARTE ESPECÍFICA

1 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1.1 - Esta Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e a Lei Federal nº 9.648, de 28 de Abril de 1998.

2 - INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL:

2.1 - O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ora denominada licitador, torna público que às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de Outubro de 2015**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 571/2015, de 05 de Janeiro de 2015, da Portaria Municipal nº 694/2015 de 03 de Junho de 2015, e da Portaria Municipal nº 732/2015 de 13 de Agosto de 2015, receberá as propostas para aquisição do objeto do presente Edital.

2.2 - Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731 em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, até 03 (três) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todos os proponentes, sem identificar o proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 02 (dois) dias antes do recebimento e abertura das propostas pelo licitador.

2.3 - A qualquer tempo, antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

2.3.1 - Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todos os adquirentes do Edital que deverão, imediatamente, acusar o recebimento do mesmo, também por escrito, via fax.

2.3.2 - Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das respectivas propostas.

2.3.3 - Os envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, **até as 08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de Outubro de 2015, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos envelopes.**

3 - OBJETO E PREÇO MÍNIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



3.1 - A presente Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, tem por objeto **a venda de 19 (dezenove) lotes de terrenos urbanos, de propriedade desta municipalidade, amparada pela Lei Municipal nº 1079/2014, totalizando o valor mínimo de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Lote	Descrição dos lotes	Valor Mínimo (R\$)
01	Um terreno de forma irregular com área de 499,44m ² , confrontando pela frente com alinhamento predial da Rua Napoleão de Lucca (Projetada "F"), na distância de 19,00 metros, e pelos fundos confrontando com alinhamento predial da Rua Sunao Tanaka (Projetada "G"), na distância de 2,00 metros, e pela lateral esquerda confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 50,00 metros, e pela lateral direita confrontando com terrenos dos Lotes nº. 169 e 170, na distância de 48,00 metros, descrito como Lote nº 171na Matrícula nº. 2.875, Livro nº 2 "O", do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	27.000,00
02	Um terreno de forma irregular com área de 524,29m ² , confrontando pela frente com alinhamento predial da Rua Amadeu Andrade (Projetada "E"), na distância de 11,00 metros, e pelos fundos confrontando com alinhamento predial da Rua Antônio Carlos Storti (Projetada "D"), na distância de 10,00 metros, e ainda pelos fundos do Lote nº 160, na distância de 11,00 metros, e pela lateral esquerda confrontando com o terreno do Lote nº. 159, na distância de 22,00 metros, e pela lateral direita, confrontando com a Estrada Municipal, nas seguintes distâncias: 16,50 e 29,50 metros, descrito como Lote nº 161na Matrícula nº. 2.875, Livro nº 2 "O", do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	32.000,00
03	Um imóvel com área de 325,23m ² , sem benfeitorias, situado na Rua Drº José Pessoa, na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 17, que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, segue com o rumo de 50°52'39"SO e percorre 16,65 m que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, até o ponto 18, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 25,27 m que faz divisa com Lote 03, até o ponto 39, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 15,00 m que faz divisa com Lotes 20 e 01, até o ponto 38, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 18,09 m que faz divisa com Lote 01, até o ponto 17, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 02, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	25.000,00
04	Um imóvel com área de 540,48m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 19, que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, segue com o rumo de 50°52'39"SO e percorre 16,65 m que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, até o ponto 20, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 39,62 m que faz divisa com Lote 05, até o ponto 44, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 15,00 m que faz divisa com Lotes 17 a 19, até o ponto 41, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 32,44 m que faz divisa com Lote 03, até o ponto 19, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 04, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	32.000,00
05	Um imóvel com área de 648,10m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 20, que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, segue com o rumo de 50°52'39"SO e percorre 16,65 m que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, até o ponto 21, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 46,79 m que faz divisa com Lote 06, até o ponto 46, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 15,00 m que faz divisa com Lotes 16 e 17, até o ponto 44, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 39,62 m que faz divisa com Lote 04, até o ponto 20, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 05, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	36.000,00
06	Um imóvel com área de 756,84m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 21, que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, segue com o rumo de 50°52'39"SO e percorre 14,26 m que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, até o ponto 8, segue com o rumo de 32°45'13"SO e percorre 2,98 m, até o ponto 22, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 55,00 m que faz divisa com Lotes 08 a 12, até o ponto 48, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 15,00 m que faz divisa com Lotes 15 e 16, até o ponto 46, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 46,79 m que faz divisa com Lote 05, até o ponto 21, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 06, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	45.000,00
07	Um imóvel com área de 335,40m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 22, que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, segue com o rumo de 32°45'13"SO e percorre 25,39 m que faz divisa com Rua Dr. João Pessoa, até o ponto 9, segue com o rumo de 48°47'56"SO e percorre 1,60 m, até o ponto 10, segue com o rumo de 69°42'29"SO e percorre 2,41 m, até o ponto 11, segue com o rumo de 86°52'36"NO e percorre 4,42 m, até o ponto 12, segue com o rumo de 64°43'37"NO e percorre 1,51 m que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, até o ponto 13, segue com o rumo de 33°48'14"NO e percorre 1,55 m, até o ponto 14, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 14,97 m, até o ponto 23, segue com o rumo de 76°37'10"NE e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 08, até o ponto 22, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 07, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	23.000,00
08	Um imóvel com área de 308,80m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 23, que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, até o ponto 24, segue com o rumo de 76°37'10"NE e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 09, até o ponto 53, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 11,00 m que faz divisa com Lote 06, até o ponto 22, segue com o rumo de 76°37'10"SO e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 07, até o ponto 23, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 08, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	23.000,00
09	Um imóvel com área de 308,80m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 24, que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, até o ponto 25, segue com o rumo de 76°37'10"NE e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 10, até o ponto 52, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 11,00 m que faz divisa com Lote 06, até o ponto 53, segue com o rumo de 76°37'10"SO e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 08, até o ponto 24, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 09, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	23.000,00
10	Um imóvel com área de 308,80m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 25, que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, até o ponto 26, segue com o rumo de 76°37'10"NE e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 11, até o ponto 51, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 11,00 m que faz divisa com Lote 06, até o ponto 52, segue com o rumo de 76°37'10"SO e percorre	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

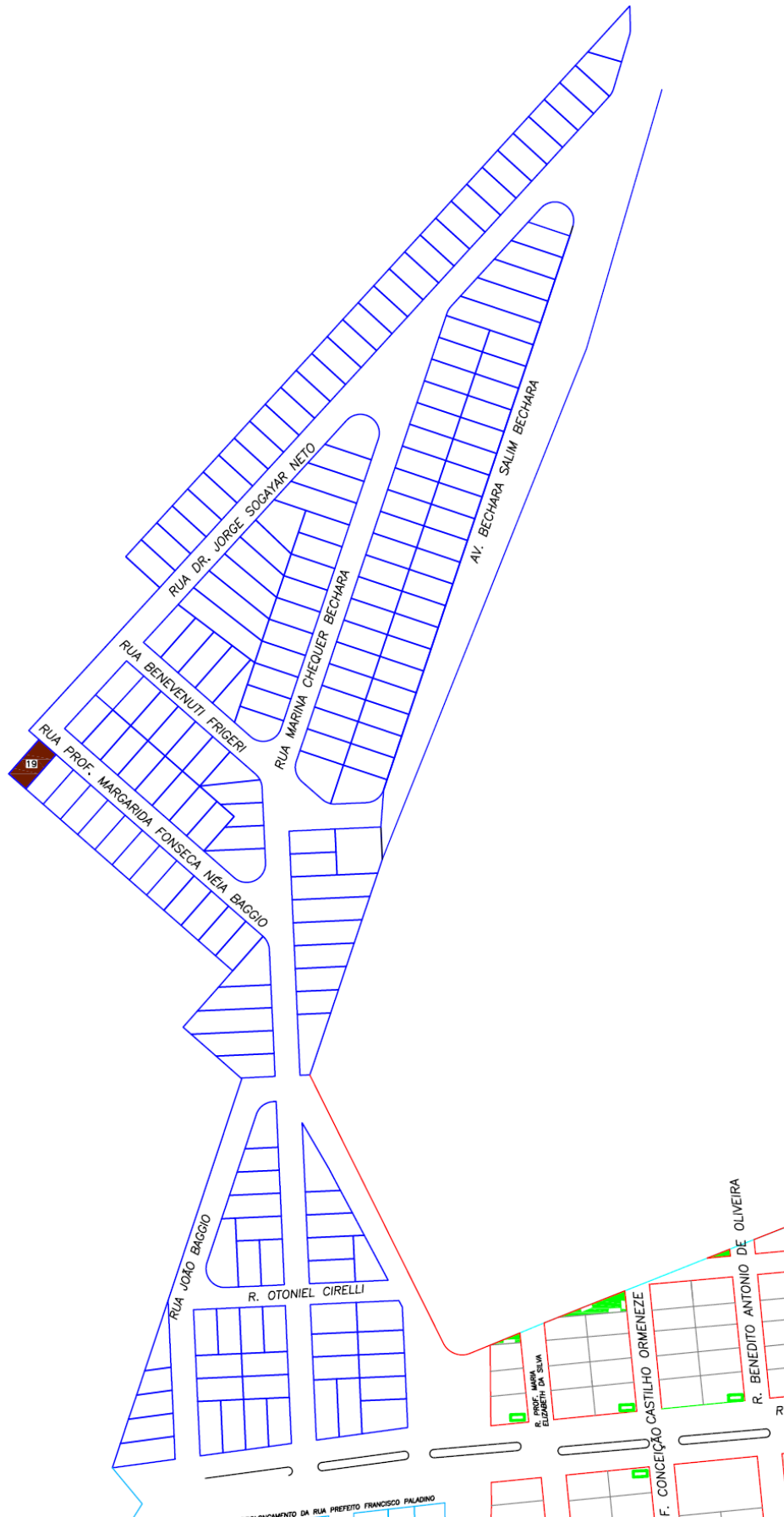
ESTADO DO PARANÁ



	28,07 m que faz divisa com Lote 09, até o ponto 25, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 10, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	
11	Um imóvel com área de 308,80m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 26, que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, até o ponto 27, segue com o rumo de 76°37'10"NE e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 12, até o ponto 50, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 11,00 m que faz divisa com Lote 06, até o ponto 51, segue com o rumo de 76°37'10"SO e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 10, até o ponto 26, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 11, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	23.000,00
12	Um imóvel com área de 308,80m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 27, que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Alpidio Baggio, até o ponto 28, segue com o rumo de 76°37'10"NE e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 13, até o ponto 48, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 11,00 m que faz divisa com Lote 06, até o ponto 50, segue com o rumo de 76°37'10"SO e percorre 28,07 m que faz divisa com Lote 11, até o ponto 27, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 12, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	23.000,00
13	Um imóvel com área de 247,96m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 30, que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, até o ponto 31, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 16, até o ponto 47, segue com o rumo de 76°23'59"SO e percorre 11,00 m que faz divisa com Lote 06, até o ponto 48, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 22,54 m que faz divisa com Lotes 13 e 14, até o ponto 30, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 15, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	22.000,00
14	Um imóvel com área de 247,96m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 31, que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, até o ponto 32, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 17, até o ponto 45, segue com o rumo de 76°23'59"SO e percorre 11,00 m que faz divisa com Lotes 05 e 06, até o ponto 47, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 15, até o ponto 31, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 16, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	19.000,00
15	Um imóvel com área de 247,96m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 32, que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, até o ponto 33, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 18, até o ponto 43, segue com o rumo de 76°23'59"SO e percorre 11,00 m que faz divisa com Lotes 04 e 05, até o ponto 45, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 16, até o ponto 32, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 17, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	17.000,00
16	Um imóvel com área de 247,96m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 33, que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, até o ponto 34, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 19, até o ponto 42, segue com o rumo de 76°23'59"SO e percorre 11,00 m que faz divisa com Lote 04, até o ponto 43, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 17, até o ponto 33, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 18, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	17.000,00
17	Um imóvel com área de 247,96m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 34, que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, até o ponto 35, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 20, até o ponto 40, segue com o rumo de 76°23'59"SO e percorre 11,00 m que faz divisa com Lotes 03 e 04, até o ponto 42, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 18, até o ponto 34, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 19, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	17.000,00
18	Um imóvel com área de 247,96m ² , sem benfeitorias, situado na Vila Osvaldo Giacóia, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 35, que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, segue com o rumo de 76°23'59"NE e percorre 11,00 m que faz divisa com Rua Vereador Joaquim Antônio de Carvalho, até o ponto 36, segue com o rumo de 13°22'50"SE e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 01, até o ponto 37, segue com o rumo de 76°23'59"SO e percorre 11,00 m que faz divisa com Lotes 02 e 03, até o ponto 40, segue com o rumo de 13°22'50"NO e percorre 22,54 m que faz divisa com Lote 19, até o ponto 35, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 20, registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.541, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	17.000,00
19	Um imóvel com área de 242,00m ² , sem benfeitorias, situado no Residencial Bechara II, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com as seguintes características:- A poligonal tem início no ponto 36, que faz divisa com terrenos da Rua "C", segue com o rumo de 54°40'05"SE e percorre 11,00 m que faz divisa com terrenos de Rua "C", até o ponto 37, segue o rumo de 35°19'55"SO e percorre 22,00 m que faz divisa com terreno de Antônio Eduardo Bechara e outros (Gleba 06), até o ponto 48, segue com o rumo de 54°40'05"NO e percorre 11,00 m que faz divisa com terrenos de Antônio Eduardo Bechara e Outros, até o ponto 49, segue com o rumo de 35°19'55"NE e percorre 22,00 m que faz divisa com terrenos de Antônio Eduardo Bechara e Outros (Gleba 08), até ponto 36, onde teve início esta descrição, descrito como Lote nº 07 da Quadra "M", registrado na Matrícula nº AV-1/M-5.302, Livro nº. 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.	30.000,00



MAPA DEMONSTRATIVO
ITEM: 19





3.2 - Os imóveis a que se refere esta Licitação serão alienados no estado físico e jurídico em que se encontram, *ad corpus*, sendo as áreas mencionadas meramente enunciativas, não se responsabilizando o Município de Ribeirão Claro pela exatidão ou inexatidão das mesmas, submetendo-se vistoria prévia, pleno e exposto conhecimento e aceitação de tal situação pelo proponente.

II - PARTE GERAL

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas que:

4.1.1 - Atenderem as condições estabelecidas neste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

4.1.2 - Não estejam declaradas inidôneas e que não exista fato impeditivo em contratar com Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

4.2 - Estão impedidos de participar da presente Licitação:

4.2.1 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2.2 - Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.3 - Consórcio de empresas.

4.2.4 - Pessoa Jurídica ou Pessoa Física constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

4.2.5 - As Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4.3 - Para participar da licitação, a Proponente deverá depositar previamente como Caução de Manutenção da Proposta, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estabelecido do lote desejado, conforme estabelece o Art. 56, à § 1º e 3º da Lei 8.666/93. A Proponente que não apresentar, junto aos documentos de habilitação o comprovante de recolhimento de caução, será considerada inabilitada.

4.3.1 - A Caução de Manutenção da Proposta poderá ser efetuada junto ao Departamento de Tesouraria desta municipalidade, mediante:

a) Depósito de cheque nominativo ao licitador, devendo este ser de titularidade do participante ou de titularidade de terceiro mediante apresentação de procuração autorizando a utilização do referido cheque;

a.1) Na hipótese do participante ser uma pessoa jurídica, o depósito deverá ser de cheque nominativo ao licitador, devendo este ser de titularidade da empresa proponente participante ou de um de seus sócios.

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias consecutivos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.



4.3.2 - A Caução de Manutenção da Proposta será abatida do valor a ser pago pelas Proponentes vencedoras e às demais Proponentes lhes serão devolvidas dentro de 05 (cinco) dias seguintes à data de homologação e adjudicação.

5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 - O proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

<p style="text-align: center;"><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 (PMRC) MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO-PR</p> <p style="text-align: center;">LOTE: _____</p> <p style="text-align: center;"><u>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</u> <u>CPF/ CNPJ DO PROPONENTE</u> <u>ENDEREÇO DO PROPONENTE</u></p> <p style="text-align: center;">DATA</p>
--

5.3 - A proposta poderá ser entregue diretamente pelo proponente ou enviada via correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda da proposta, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.4 - No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope nenhuma outra proposta será recebida, salvo autorização do Presidente da Comissão de Licitação.

5.5 - A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6 - HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, ordenados, **APRESENTADOS EM ORIGINAL OU EM CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

6.1.1 - Se Pessoa Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);



d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:

d.1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d.2) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação da municipalidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em nome da proponente;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

h) Declaração que não emprega menores, em atendimento o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo no **Anexo II**;

i) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, conforme modelo no **Anexo III**;

j) Comprovante do depósito de caução de garantia da proposta.

k) Carta Proposta conforme modelo no **Anexo I**.

6.1.2 - Se Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação da municipalidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em nome da proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

g) Comprovante de residência em nome do proponente;

h) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, conforme modelo no **Anexo III**;

i) Comprovante do depósito de caução de garantia da proposta.

j) Carta Proposta conforme modelo no **Anexo I**.

6.2 - CADA PARTICIPANTE PODERÁ CONCORRER NA EVENTUALIDADE DO PARTICIPANTE PRETENDER CONCORRER A MAIS DE 01 (UM) LOTE, DEVERÁ APRESENTAR ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS SEPARADO PARA CADA UM DOS LOTES PRETENDIDOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

6.3 - O proponente que apresentar proposta para mais de um lote, fica automaticamente obrigado a adquirir todos os lote dos quais seja vencedor.

6.4 - As Certidões que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á válida até 60 (sessenta) dias após a data de sua expedição.

6.5 - Todas as declarações bem como as propostas de preços deverão ser assinadas pelo Proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar.

7 - VISTORIA DOS BENS



7.1 - Os imóveis objeto da presente Licitação, estão a disposição, para visita “*in loco*”, podendo ainda os interessados vistoriarem os mesmos através da planta do loteamento, que se encontra no Setor de Tributação desta Municipalidade.

8 - DISPOSIÇÃO REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preços na Licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da Licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 - Fica entendido que as especificações e toda a documentação de Licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No local, dia e hora fixados neste Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços que será submetida ao exame do Presidente da Comissão de Licitação e dos proponentes interessados.

9.2 - Na hora marcada para a entrega dos envelopes e aberto o primeiro, nenhuma outra proposta será recebida.

9.3 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pelo do Presidente da Comissão de Licitação e pelos proponentes presentes, que o assim desejarem.

10 - PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - Os bens arrematados poderão ser pagos, após a homologação e adjudicação do procedimento licitatório, integralmente à vista ou a prazo, sendo neste último caso, até 10 (dez) parcelas iguais sendo a 1ª (primeira) parcela à vista imediatamente após a homologação, e as demais parcelas restantes, com vencimento a cada 30 (trinta) dias consecutivos após a data do primeiro pagamento, tudo mediante o pagamento feito através de guia emitida por esta municipalidade.

10.2 - O não pagamento de qualquer uma das parcelas no seu prazo estipulado, acarretará imediata desclassificação do proponente, sendo declarada vencedora a proposta remanescente pela ordem de classificação, conforme estabelece o art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ficando inclusive o licitador desobrigado a restituir as parcelas já pagas como também quaisquer outros depósitos, taxas ou emolumentos.

11 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - A Licitação será julgada primeiramente pelo critério de maior lance para pagamento à vista, observado o preço mínimo de arrematação por item, estabelecido no item 3.1 deste Edital e posteriormente caso não ocorra lance para pagamento à vista, a critério do Presidente da



Comissão Permanente de Licitação, poderá ser julgado para pagamento a prazo, independente da quantidade de parcelas.

11.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Presidente da Comissão de Licitação convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas empatadas a formular lances verbais de forma sequencial, seguindo-se a ordem de protocolo para a definição do proponente vencedor.

11.2.1 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.2.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da Comissão de Licitação, implicará exclusão da Proponente.

11.3 - A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances

12 - RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Homologado o resultado prolatado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o proponente vencedor será convidado por escrito a comparecer na sede do licitador para efetuar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis o recolhimento da quantia consignada na sua proposta (à vista = o total e à prazo = a 1ª parcela e retirada das Guias de Pagamento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) das parcelas 02 a 10).

13 - DA TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO

13.1 - Uma vez efetivado o recolhimento total do valor proposto, no prazo de até 30 (trinta) dias da data em que ocorrer o depósito, deverá o proponente vencedor providenciar a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda em seu nome.

13.2 - O licitante será o único responsável por todos os custos e emolumentos (despesas de lavratura e registro da escritura, imposto de transmissão, etc...), oriundos da transferência de domínio, bem assim, pelo fornecimento de seus documentos pessoais e outros comprovantes que lhe forem exigidos pelo Cartório respectivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A fiscalização do Município, referente ao implemento das obrigações e dos encargos assumidos pela adjudicatária ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

14.2 - Fica assegurado ao Chefe do Executivo Municipal o direito, no interesse do Município, de revogar ou anular por ilegalidade, a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização, ou ainda, estender os prazos para entrega de propostas.

14.3 - **Os casos omissos da presente Concorrência Pública, serão solucionados pelo Presidente, que poderá também decidir sobre situações que possam ser esclarecidas na sessão e serem classificadas como excesso de formalismo, tais como: erros de digitação, propostas redigidas em formato diferente ao modelo apresentado, envelopes com as informações manuscritas, falta de documentos cujo original encontra-se fora dos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



envelopes e que forem apresentados no ato da sessão, falta da somatória de valores da proposta e da descrição do valor total por extenso, falta de assinatura em declaração podendo ser assinada com tanto que o representante tenha poderes para assinar, exceto documentos que tenham que ser apresentados com firma reconhecida, entre outros.

14.4 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta Proposta;

Anexo II - Declaração que não emprega menores;

Anexo III - Declaração de inexistência de fatos supervenientes.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Setembro de 2015.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 (PMRC)

(MODELO)

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/ Social:	Razão					
Nacionalidade:				Estado Civil:		
CPF/MF CNPJ/MF:	ou	RG nº:		UF:		
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/Estado:				CEP:		
Telefone:						

LOTE ESCOLHIDO

Lote:	
-------	--

FORMA DE PAGAMENTO - (Marque com um X UMA ÚNICA forma de pagamento desejada)

<input type="checkbox"/>	À VISTA
--------------------------	---------

OU

<input type="checkbox"/>	À PRAZO	NÚMERO DE PARCELAS: _____ (DE 02 A 10 PARCELAS)
--------------------------	---------	--

VALOR PROPOSTO

R\$	(_____)
-----	---------

Local/Data

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 (PMRC)

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Concorrência Pública Nº 003/2015 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(nome e assinatura do proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 (PMRC)

(MODELO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Concorrência Pública Nº 003/2015 (PMRC)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, **pessoa física** / **em nome da empresa** _____, inscrita no **CPF/MF** / **CNPJ/MF** sob nº _____ declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da Proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(nome e assinatura do proponente)



EDITAL LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 (PMRC)

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Setembro de 2015.

Prezados Senhores:

Pela presente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, temos a satisfação de convidar Vossas Senhorias, para participar com apresentação de proposta orçamentária, em Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de Outubro de 2015**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a venda de 19 (dezenove) lotes de terrenos urbanos, de propriedade desta municipalidade, amparada pela Lei Municipal nº 1079/2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 003/2015 (PMRC).**

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO
DA PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

EM ____ / ____ / ____

(carimbo e assinatura)